

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1280 | sexta-feira, 24 de março de 2023

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO SERGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS-Presidente

PORTARIA N. 034/2023

RESOLVE:

Nomear os funcionários Luís Antônio dos Santos e Patrícia Aparecida Martins para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal como membros suplentes.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 01 de março de 2023.

PAULO SERGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS-Presidente

PORTARIA N. 035/2023

RESOLVE:

Nomear o funcionário Carlos Eduardo Alves de Sousa como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD – da Câmara Municipal de Paraty

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 01 de março de 2023.

PAULO SERGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS-Presidente

PORTARIA N. 036/2023

RESOLVE:

ENQUADRAR os funcionários efetivos abaixo relacionados, em cumprimento aos artigos 1º e 2º da Lei Complementar 111/2023, a partir da presente data:

FUNCIÓNÁRIO	MATRICULA	NÍVEL	LETRA
Aripuanã de Barros	3.000-15	X	B
Moreno Bona Carvalho	3.000-19	XI	A

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Paraty, 21 de MARÇO de 2023.

PAULO SÉRGIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS-Presidente

DECRETO Nº 127 / 2022.

REGULAMENTA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 REAJUSTADOS PELO IPCA E SELIC.

O Prefeito do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação da Lei Complementar 107/2022 que institui o novo Código Tributário Municipal, que exige necessidade de regulamentação.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado a atualização monetária dos Tributos Municipais para o exercício de 2023, reajustados conforme a inflação acumulada entre Janeiro e Dezembro de 2022 pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) que foi de 5,79% no período e pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) que terá sua atualização mensal, conforme disposto nos citados artigos da Lei Complementar nº 107/2022, denominada Código Tributário do Município de Paraty.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1280 | sexta-feira, 24 de março de 2023

Art. 2 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty-RJ, em 27 de dezembro de 2022.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO**

DECRETO Nº 26 / 2023

FIXA VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

O Prefeito do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores dos Preços dos serviços constantes nas tabelas dos anexos deste Decreto, para vigorarem no referido exercício.

Art. 2º São dispensados do pagamento do preço público os órgãos da administração pública Direta e Indireta da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Paraty, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

Art. 3º O valor encontrado, a título de Preço Público será corrigido anualmente, de acordo com o IPCA.

Art. 4º O pagamento do Preço Público, em relação às atividades indicadas nas nos incisos do artigo 7º deste Decreto, serão efetuados mediante emissão da guia correspondente pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A emissão da guia poderá ser requerida à Secretaria Municipal de Finanças, pelo órgão responsável pelo serviço prestado ou exercício da atividade, ou diretamente pelo usuário - pessoa física ou jurídica.

§ 2º A guia será emitida em nome do usuário do serviço ou atividade.

Art. 5º Os recursos arrecadados no recolhimento dos preços públicos, objeto desse Decreto, serão prioritariamente, destinados à melhoria e modernização do órgão municipal responsável pelo serviço ou atividade prestada.

Art. 6º Sempre que possível, a utilização ou ocupação da área pública estará sujeita ao pagamento de um preço resultante da livre concorrência entre os interessados.

Art. 7º O pagamento dos Preços Públicos referente aos lançamentos do exercício de 2023 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

I – Ocupação de Solo Público - Estacionamento (Veículos de transporte):

Período	Preço
Anual	R\$ 150,00

II – Comércio Ambulante:

Período	Preço
Diário	R\$ 50,00
Anual	R\$ 900,00

a) O valor da tabela acima deverá ser acrescido de R\$ 100,00 por m² anualmente, no caso em que for verificado uso constante de solo público.

III – Ocupação de Solo Público (Permissões, Concessões, Utilização de Bens Públicos):